



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

LEI MUNICIPAL Nº 2408/2025, de 29 de Outubro de 2025.

Dispõe sobre a extinção de cargos públicos do quadro de Cargos de Provimento Efetivo previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.214, de 12 de outubro de 2010.

BRUNO LUCIANO RADTKE, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, em conformidade com o Processo Digital: 0002597-31-2025-3-00-0000-00,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Nº 114/2025 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica extinto do quadro de Cargos de Provimento Efetivo, previsto no artigo 3º da Lei Municipal nº 1.214, de 12 de outubro de 2010, e posteriores alterações, os seguintes cargos:

Denominação da Categoria Funcional	Carga Horária Semanal	Nº de cargos	Padrão
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40hs	1	IV
OPERADOR DE COMPUTADOR	40hs	1	VIII
OPERÁRIO ESPECIALIZADO	40hs	4	II
VIVEIRISTA FLORESTAL	40hs	1	IV

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 29 dias do Mês de Outubro de 2025.

BRUNO LUCIANO RADTKE
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLÉIA FABIANE MEHLER UNFER
Secretária Municipal de Administração

